



**TERMO ADITIVO Nº 01/2022  
AO TERMO DE CONTRATO Nº 138/2022/SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2021/0061937-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviço execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde referente ao Lote 1 da LPN 001/2022 – UBS Parque Santo Antônio II, no âmbito do Projeto Avança Saúde – São Paulo

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração da redação do item 1.1 (j) dos DADOS DO CONTRATO (DDC), sem impacto financeiro ao ajuste.

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de **2022**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BID**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A**, CNPJ nº 04.743.858/0001-05, com sede na Rua São Francisco Xavier, 603 – 4º andar, Maracanã – Rio de Janeiro – CEP 20.550-011, por seu representante legal, senhora **MARIA ABREU DO VALLE**, CPF nº 104.639.697-82, RG nº 20.527.268-5 e pelo senhor **LUCIANO REIS DA SILVA**, CPF nº 099.636.977-55, RG nº 102761/O-8 CRC/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face dos Despachos Autorizatórios SMS/AJ (073056305) do processo nº 6018.2021/0061937-5, publicados no DOC/SP de 04/11/2022 – pg. 40, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01/2022, com fundamento §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica consignada a alteração do item 1.1 (j) dos DADOS DO CONTRATO (DDC) do Termo de Contrato nº 138/2022/SMS-1/CONTRATOS, sem impacto financeiro ao ajuste, conforme nova redação abaixo:

*"A Data Prevista para a **Conclusão das Obras é de 18 (dezoito) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, sendo o prazo de vigência do Contrato a partir da data de assinatura até dia 18/06/2024.**"*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 138/2022/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
**CONTRATANTE**

MARIA ABREU DO  
VALLE:10463969782

Assinado de forma digital por MARIA ABREU DO VALLE:10463969782  
Dados: 2022.11.10 15:51:03 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20263

**MARIA ABREU DO VALLE**  
MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.  
**CONTRATADA**

LUCIANO REIS DA  
SILVA:09963697755

Assinado de forma digital por LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755  
Dados: 2022.11.10 15:51:39 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20263

**LUCIANO REIS DA SILVA**  
MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.  
**CONTRATADA**



**TESTEMUNHAS:**

Edineia F. Oliveira  
COREN-SP 429008 AE  
RF 721387-5

MARCIA BEANI POIANI  
A.G.P.P.  
RF: 7829566

*conforme Despacho Autorizatório -  
SEI 073056305.*

Cleliane Cristina P. Uliede  
83144/111  
SMS